

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 152/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre aprovação da ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 321ª Reunião, LVIIIª (Extraordinária), realizada no dia 15.07.2021, por videoconferência e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que dispõem da assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 que regulamenta programa da Atenção Especializada;

**CONSIDERANDO** que o município tem ciência sobre a CIT 10 – Que dispõem sobre custeio/manutenção da unidade de saúde para funcionamento com o início das atividades;

**CONSIDERANDO** a PROPOSTA N. 3794000, já cadastrada no sistema do FNS para ampliação do HOSPITAL ROBERT PAUL BACKMANN - CNES: 2018128;

**CONSIDERANDO** a diligência da área técnica do Ministério da Saúde, após análise, que solicita: "Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com VALIDADE máxima de 6 meses, especificando os serviços e os leitos que serão implantados";

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0016002/2021 SIGED que dispõe sobre ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista tendo em vista que o cumprimento do prazo para atendimento da solicitação do Ministério da Saúde que encerra-se em 16/07/2021.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$799.534,00 (setecentos noventa nove mil, quinhentos trinta quatro reais).

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM



Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 152/2021, de 15 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.06.2021.



**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 152/2021 DE 15 DE JULHO DE  
2021.**

Dispõe sobre aprovação da ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 321ª Reunião, LVIIIª (Extraordinária), realizada no dia 15.07.2021, por videoconferência e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que dispõem da assistência hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1,2,3,4,5 e 6 que regulamenta programa da Atenção Especializada;

**CONSIDERANDO** que o município tem ciência sobre a CIT 10 – Que dispõem sobre custeio/manutenção da unidade de saúde para funcionamento com o início das atividades;

**CONSIDERANDO** a PROPOSTA N. 3794000, já cadastrada no sistema do FNS para ampliação do HOSPITAL ROBERT PAUL BACKMANN - CNES: 2018128;

**CONSIDERANDO** a diligência da área técnica do Ministério da Saúde, após análise, que solicita: "Apresentar anuência da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com VALIDADE máxima de 6 meses, especificando os serviços e os leitos que serão implantados";

**CONSIDERANDO** o Processo nº 0016002/2021 SIGED que dispõe sobre ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista tendo em vista que o cumprimento do prazo para atendimento da solicitação do Ministério da Saúde que encerra-se em 16/07/2021.

**RESOLVE:**  
**CONSENSUAR** pela aprovação da ampliação da Unidade Hospitalar de São Paulo de Olivença/AM, através de Emenda Parlamentar no valor de R\$799.534,00 (setecentos noventa nove mil, quinhentos trinta quatro reais).  
**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 15 de julho de 2021.**

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde, homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM nº 152/2021, datada de 15 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 28.07.2021.

  
Anbar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde